



Prefeitura Municipal de Tatuí

CNPJ 46.634.564/0001-86

Recursos Humanos

Avenida Domingos Bassi, nº 1000, CECAP – Tatuí-SP

CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.633 DE 01 OUTUBRO DE 2.021

Dispõe sobre exoneração.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei Municipal nº. 4.400 de 07/07/2010.

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado em decorrência da aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí, designado pela portaria nº 072/2021, o servidor municipal Sr. **NILSON JOSÉ LOURENÇO**, do exercício do cargo de Topógrafo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Trabalho e Gestão Pública, a partir da presente data.

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 01 de Outubro de 2.021.

Miguel Lopes Cardoso Junior
Prefeito Municipal